



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
CEP. 38435.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0319

1

LEI Nº 076/93

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA
DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

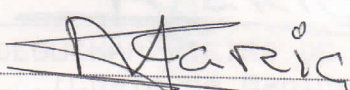
A Câmara Municipal de Araporã-Mg., aprovou e eu,
Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

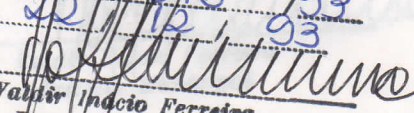
Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua ANTONIO GALÉ, a atual
Rua 9 (nove) Nova Araporã.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 22 de Dezembro de 1993.


VALDIR INÁCIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)


DEGUIMAR VIEIRA DE FÁRIA
(Chefe de Gabinete)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 076/93
DATA 22/12/93

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal